



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.708

De 2 de setembro de 1969

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de NCR\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de despesas com a contribuição ao Fundo Estadual de Saneamento Básico, do Governo do Estado, de acordo com a autorização constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.669, de 2 de dezembro de 1.968.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, do recebimento de promissórias emitidas pelo Governo do Estado de São Paulo, para pagamento da "Cota do Excesso de Arrecadação", do exercício de 1.966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de lei 32/69

Processo 48/69

Autor Prefeitura do Município de Araraquara

adna/.